



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-GEPEAP

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0015.254276/2020-07

Assunto: Análise de pedido de impugnação

Senhor(a),

Analizamos cuidadosamente o pedido de impugnação apresentado pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e verificamos que a mesma questiona a exequibilidade dos valores estimados para o item 1 do PE 447/2020. Em análise inicial, verificamos que a empresa não carregou seus argumentos com comprovações verificáveis, salvo a citação de que o preço do objeto é vinculado ao dólar, experimentando este variações. Infelizmente, com a ausência de documentos verificáveis, qualquer análise se torna subjetiva e um parecer por aceitação do pedido e posterior alteração dos preços, enviesada.

Em contrapartida, visando verificar os atos procedimentais da pesquisa de preços, analisamos o quadro estimativo (Quadro Comparativo (0012607528) e as pesquisas colacionadas nele (Cotação do Banco de Preços (0012607513), e identificamos que o procedimento adotado atendeu plenamente as IN 05/2014 e Portaria 238/2019, refletindo os preços praticados na administração pública, homologados em abril de 2020.

Desta forma, considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, temos que os valores estimados encontram-se dentro da legalidade técnica-procedimental, não cabendo, assim, revisão.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida, Gerente**, em 26/08/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013204615** e o código CRC **A747C620**.

